



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 375/2017

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA REGIONAL (CGER), NO ÂMBITO DA 5ª REGIÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 313, de 22 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal, e na Resolução n. 6, de 15 de junho de 2016, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que instituiu o Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER), no âmbito da 5ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER), no âmbito da 5ª Região, será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, Presidente;

II – Desembargador Federal PAULO MACHADO CORDEIRO, Corregedor Regional e Coordenador do Gabinete de Conciliação;

III – Desembargador Federal ÉLIO SIQUEIRA FILHO, Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais;

IV – Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR, Diretor da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE);

V - Juízes Federais FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR e BRUNO TEXEIRA DE PAIVA, Diretores de Foro das Seções Judiciárias de Pernambuco, de Alagoas e da Paraíba, respectivamente, indicados pelo Presidente;

VI – FÁBIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES, Diretor-Geral do Tribunal.

§ 1º A Juíza Auxiliar da Presidência, JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, e o Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística, LUIZ CARLOS TARGINO DANTAS, secretariarão os trabalhos do CGER.

§ 2º O mandato dos membros do CGER findará juntamente com o da Mesa Diretora do Tribunal.

Art. 2ª Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 12/07/2017, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086714** e o código CRC **F4A7D3C2**.